



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

077 

LEI Nº 242/97 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS A CONJUNTO HABITACIONAL”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

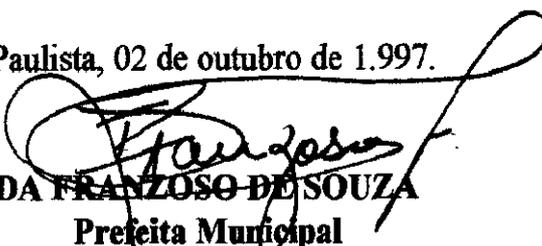
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada as ruas do “Conjunto Habitacional
Parque dos Girassóis”, com os nomes das cidades da Itália, como seguem:

- 1 - Rua 1 denomina-se Rua Esperia;
- 2 - Rua 2 denomina-se Rua Venezia;
- 3 - Rua 3 denomina-se Rua Latina;
- 4 - Rua 4 denomina-se Rua Archi;
- 5 - Rua 5 denomina-se Rua Firenze;
- 6 - Rua 6 denomina-se Rua Acri;
- 7 - Rua 7 denomina-se Rua Nápoli; e
- 8 - Rua 8 denomina-se Rua Adria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de outubro de 1.997.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças